



Publicado em 22/01/2025.

EDITAL Nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.2 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

1ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – ENTREVISTA PRESENCIAL

Campi Maceió e Benedito Bentes

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL torna pública a **convocação para o procedimento PRESENCIAL da Validação da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação)**, das/os candidatas/os concorrentes às vagas das demandas de negras/os (pretas/os ou pardas/os), do Exame de Seleção para ingresso de alunas/os nos cursos técnicos integrados ao ensino médio para o Instituto Federal de Alagoas 2025.1.2, regido pelo EDITAL Nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 De acordo com a previsão dos subitens **2.5, 2.31 e 2.33** da 1ª Convocação para Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial/Heteroidentificação validação de documentos para candidatas/os que se declararam negras/os (pretas/os ou pardas/os), a Banca Examinadora convoca as/os candidatas/os listadas/os no **ANEXO II** desta Convocação para participar do procedimento de Heteroidentificação, por meio de **ENTREVISTA PRESENCIAL**.
- 1.2 O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação atenderá aos procedimentos dispostos no EDITAL Nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL e na 1ª Convocação para Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial/ Heteroidentificação, publicada em 15/01/2025, e será realizado por Banca Examinadora constituída pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – NEPS/COPEVE/UFAL, que verificará, tão somente, o fenótipo das/os candidatas/os (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., as quais, combinadas ou não, permitam que a/o candidata/o seja socialmente reconhecida/o, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda).
- 1.3 O Procedimento de Heteroidentificação seguirá o disposto na Lei Federal nº 12.888/2010, na Lei Federal nº 12.711/2012 e na Resolução nº 182/2024 – CONSUP/IFAL.
- 1.4 A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – NEPS/COPEVE/UFAL.
- 1.5 O processo de validação desta Convocação será constituído por duas etapas:
 - a) Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial das/os candidatas/os pela Banca específica; e
 - b) Registros fotográficos e vídeos das/os candidatas/os registrados pela Banca específica.
- 1.6 A/O candidata/o que não efetuar os procedimentos definidos nesta Convocação para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial (Entrevista Presencial) será considerada/o desistente para todos os efeitos, sendo eliminada/o da demanda de cota para candidatas/os negras/os deste Exame de Seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatas/os não habilitadas/os.

2 DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO) – ENTREVISTA PRESENCIAL

- 2.1 A Validação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) terá decisão terminativa sobre a qualificação das/os candidatas/os concorrentes às vagas destinadas a pessoas negras neste Processo Seletivo.
- 2.2 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado na modalidade de **ENTREVISTA PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **24/01/2025**, nos **horários especificados para cada candidata/o no ANEXO II** desta Convocação. Para isso, a/o candidata/o deverá observar todas as instruções contidas nesta Convocação.
- 2.3 A/O candidata/o deverá comparecer à sede da **COPEVE/UFAL**, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL (Ref.: prédio vermelho por trás do prédio da Reitoria), para participar do procedimento.
- 2.4 A/O candidata/o deverá, obrigatoriamente, se apresentar para o Procedimento de Heteroidentificação no dia e nos horários estabelecidos nesta Convocação, conforme disposto no **ANEXO II**, e deverão permanecer por no máximo 3 (três) horas.
- 2.5 A Banca de Validação de Heteroidentificação orienta às/os candidatas/os quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à etapa presencial:
 - a) A/O candidata/o deverá estar munido de **documento de identidade original** com foto;
 - b) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, entre outros. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;

- c) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- d) Não será permitido o uso de maquiagem; e
- e) A/O candidata/o não deverá comparecer para a etapa de Heteroidentificação fazendo uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas e/ou que impossibilitem a verificação fenotípica, sendo recomendado a utilização de roupas claras/neutras.
- 2.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Identidade Nacional – CIN; documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e RG digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 2.7 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar o documento oficial com foto, nos termos do subitem 2.6, em virtude de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Convocação.
- 2.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 2.6, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 2.6 desta Convocação poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.9 As/Os candidatas/os convocadas/os, em sendo menores de idade, deverão obrigatoriamente comparecer ao local para o Procedimento de Heteroidentificação acompanhado de uma/um **responsável legal**, que também deverá estar portando documento oficial com foto, nos termos dos subitens 2.6, 2.7 e 2.8 desta Convocação. A/O responsável legal acompanhará a/o candidata/o durante a etapa de Heteroidentificação, na condição de Observadora/or, devendo acessar o ambiente em que a/o candidata/o será recebida/o pela Banca Avaliadora, devendo exclusivamente acompanhar a/o candidata/o. A/O responsável deverá obrigatoriamente preencher e assinar o Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem (modelo no **ANEXO I**), o qual será disponibilizado pela Banca Examinadora.
- 2.10 Caso a/o candidata/o seja menor de idade e compareça sem estar acompanhado de sua/seu responsável legal para participação na Entrevista Presencial, não será avaliado pela Banca Examinadora, e terá sua avaliação indeferida.
- 2.11 As/Os candidatas/os deverão chegar ao local exclusivamente na data e horários indicados nesta Convocação. Caso a/o candidata/o não compareça na data, no local e/ou nos horários indicados nesta Convocação, será considerado desistente, e não será analisado pela Banca Avaliadora.
- 2.12 A não observância do disposto nos subitens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.9 desta Convocação, a falta no dia e no horário, ou evasão do local sem passar pelo Procedimento de Heteroidentificação acarretará no indeferimento da/o candidata/o para tal procedimento.
- 2.13 A realização do procedimento obedecerá à ordem alfabética das/os candidatas/os presentes na sala presencial.
- 2.14 A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas como atraso ou o não comparecimento de alguma/um candidata/o no dia e horário da validação.

Acesso à Sala do Procedimento de Heteroidentificação.

- 2.15 A Banca Avaliadora convocará a/o candidata/o, acompanhada/o de sua/seu representante legal, para adentrar na sala de avaliação, na qual serão passadas as instruções quanto à etapa, e a Banca realizará os registros fotográficos e gravação em vídeo da/o candidata/o, sendo obrigatória a realização de tais procedimentos. Será desclassificada/o a/o candidata/o que não autorize a filmagem ou registro fotográfico.
- 2.16 Durante todo o período de validação, haverá gravação por áudio e vídeo pela Banca Examinadora.
- 2.17 Durante todo o período de validação, é facultativo o uso de máscara facial, e se estiver em uso, será necessário retirar no momento do Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.18 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento presencial. O não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação desta convocação implicará no indeferimento da condição de pessoa negra.
- 2.19 Em hipótese alguma, será realizado o Procedimento de Heteroidentificação presencial fora do espaço, da data e dos horários determinados, conforme indicações dos subitens 2.2, 2.3 e **ANEXO II**.
- 2.20 Orientações complementares poderão ser apresentadas momentos antes do início da validação.

3 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 3.1** A avaliação da Banca Examinadora a respeito da Entrevista Presencial realizada será publicizada por meio do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação – Candidatas/os Pretas/os e Pardas/os, Indígenas e Quilombolas (candidatas/os dos campi Maceió, Benedito Bentes e Maragogi), a ser publicado na data provável de **24/01/2025**, nos endereços eletrônicos da FUNDEPES e da COPEVE/UFAL.
- 3.2** A/O candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, poderá fazê-lo, uma única vez, no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior à publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, nos termos do item 7 do Edital da 1ª Convocação para procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/ heteroidentificação/ validação de documentos para candidatas/os que se declararam negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas e quilombolas.
- 3.3** Para recorrer contra o resultado preliminar, a/o candidata/o deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.4** O Resultado Final será publicado no dia **29/01/2025**, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelas/os candidatas/os, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Exame de Seleção ou demais normas aplicáveis, poderão anular a aprovação da/o candidata/o. Assim como o Instituto Federal de Alagoas – IFAL poderá cancelar matrícula que tenha sido confirmada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI; e, em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Ensino, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor IFAL

ANEXO I**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [nome completo da/o responsável legal da/o candidata/o], portadora/or do RG nº _____ [RG da/o responsável legal], CPF nº _____ [CPF da/o responsável legal], declaro que sou responsável legal da/o candidata/o _____ [nome completo da/o candidata/o], CPF nº _____ [CPF da/o candidata/o], na condição abaixo:

() Genitor (pai ou mãe);

() Não genitor.

Descrição e justificativa: _____

A/O candidata/o supracitada/o se encontra inscrita/o no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2025.1.2, regido pelo Edital nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal da/o candidata/o, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) da/o candidata/o, na forma de registros de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) da/o candidata/o para participação no Procedimento de Heteroidentificação, as quais foram realizadas pela Banca Avaliadora constituída pela COPEVE/UFAL;
- (c) Estou ciente e de acordo de que, caso a Banca de Validação decida, a/o candidata/o poderá ser convocada/o para nova verificação presencial, ao tempo em que declaro ciência de que deverei participar desta enquanto Observadora/or.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem da/o candidata/o, constante nos arquivos gravados pela Banca Avaliadora constituída pela COPEVE/UFAL, nesta verificação presencial, realizada no dia **24/01/2025**, ocorrida na sede da **COPEVE/UFAL**.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2025.1.2, regido pelo Edital nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL zelarão pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade UF dia mês

Assinatura da/o Responsável legal da/o candidata/o

ANEXO II
**CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
ENTREVISTA PRESENCIAL**

 Data da Entrevista Presencial: **24/01/2025.**

 Local: **Sede da COPEVE/UFAL**, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900
(Ponto de referência: Prédio vermelho por trás do prédio da Reitoria).

 Acesso ao Procedimento de Heteroidentificação: **Ver horários específicos para cada candidata/o, conforme tabela abaixo.**

Banca	Inscrição	Candidata/o Convocada/o	Horário de chegada ao local
1	1951626	ARTHUR LIMA DE OLIVEIRA	8h30 às 9h00
1	1944211	CARLOS ALEXSANDRO SOUSA EMILIANO	8h30 às 9h00
1	1946077	CRISLAYNE VITORIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	8h30 às 9h00
1	1948947	EMANUEL JUNIO DOS SANTOS LIMA	8h30 às 9h00
1	1948195	GABRIEL IBRAHIMOVIC TELES ROCHA	8h30 às 9h00
1	1937721	ITALO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	8h30 às 9h00
1	1944825	JOÃO GUILHERME SILVA DE ARAUJO	8h30 às 9h00
1	1940471	JONAS DOS SANTOS SILVA	8h30 às 9h00
1	1949032	LUCAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	9h15 às 9h45
1	1939014	MARIA CLARA SILVA DOS ANJOS	9h15 às 9h45
1	1940891	MARINA DA SILVA MELO	9h15 às 9h45
1	1948662	PEDRO HIGGOR PEREIRA LIMA SOUZA	9h15 às 9h45
1	1949674	RONALD CORREIA DOS SANTOS	9h15 às 9h45
1	1944851	RYELLISSON BEZZERRA DA SILVA	9h15 às 9h45
1	1941294	WESLEY CARLOS DA SILVA PEREIRA	9h15 às 9h45
1	1939675	WILLAMES JUNIO CORDEIRO MERENCIO DOS SANTOS	9h15 às 9h45
2	1937359	ALLICIA MORGANA DOS SANTOS	10h30 às 11h00
2	1946353	ALYCIA RAYLLA ARAUJO SILVA	10h30 às 11h00
2	1944842	ARTHUR DANIEL PRAXEDES SILVA	10h30 às 11h00
2	1940478	HAMILTON VANDEVAL ANDRADE SILVA	10h30 às 11h00
2	1946027	HEWYLLEN BEATRYS LIMA RAMOS DOS SANTOS	10h30 às 11h00
2	1942721	ISABELLA DE OLIVEIRA MACEDO MARTINS	10h30 às 11h00
2	1940375	ISMAEL DA SILVA RIBEIRO	10h30 às 11h00
2	1937037	ISMAEL LEVI ALVES DA CRUZ	10h30 às 11h00
2	1941506	JELIC MELYSSA DA SILVA PIMENTEL	11h15 às 11h45
2	1938352	MAÍSA MOREIRA DA SILVA	11h15 às 11h45
2	1943824	MARIA LÍVIA BARBOSA DOS SANTOS	11h15 às 11h45
2	1947897	MAYANE SOFIA SANTOS DA SILVA	11h15 às 11h45
2	1946758	THOMAS SANTOS LIMA	11h15 às 11h45
2	1944832	VINICIUS DANIEL PRAXEDES SILVA	11h15 às 11h45
2	1945001	YASMIN VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	11h15 às 11h45
2	1945041	YURI DOS SANTOS LEO	11h15 às 11h45